



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC 17.935.412/0001-16

LEI Nº 469/94

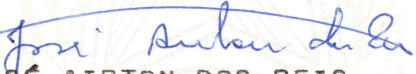
Autoriza contratação de Cirurgião Dentista

A Câmara Municipal de Natércia-MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a CONTRATAR o Cirurgião Dentista SERGIO LUIS NACÁCIO TEIXEIRA / por absoluta necessidade de seus serviços.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 28 de março de 1 994


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL